



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Domingos Neto

Telefone(s): (65) 3613-7513

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício Nº : 790/2018

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2018

A Sua Excelência a Senhora
LUCIMAR SACRE CAMPOS
Prefeita Municipal de Várzea Grande
Várzea Grande/MT

Assunto: Processo 23.751-5/2017 (Monitoramento)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Por meio do Ofício nº 660/2018 desta Presidência, Vossa Excelência foi NOTIFICADA para ciência do deferimento da Solicitação de Prorrogação de Prazo (Protocolo n. 15.706-6/2018) para manifestação nos autos em epígrafe.

No entanto, até a presente data, conforme certificação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados, Vossa Excelência não apresentou manifestação.

Assim sendo, com fundamento no artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República, artigos 6º e 59, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), artigos 137, "c" e "d", e 140, da Resolução Normativa n. 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa, **REITERO a CITAÇÃO** de Vossa Excelência, concedendo-lhe novo prazo de 15 dias, a contar do recebimento deste, para que apresente alegações de defesa sobre os apontamentos contidos no Relatório Técnico de Análise de Defesa ([Doc. Digital n. 330159/2017](#)), sob pena das sanções regimentais.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.